

A



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria n.º 36 de 16 de junho de 2011.

*"Dispõe sobre concessão de aposentadoria proporcional por idade à Sra. Jorgina Conceição Silvério Montilha, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cajamar.*

**EMILIANO CAMPOS, Diretor Executivo do IPSSC** – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e

**CONSIDERANDO** que a segurada Sra. *Jorgina Conceição Silvério Montilha*, preencheu os requisitos à Aposentadoria por *Idade* nos termos do Processo n.º **2011.02.0002P**, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

### **RESOLVE:**

1- Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora *Jorgina Conceição Silvério Montilha*, RG N.º. [REDACTED] SSP-SP, CPF/MF [REDACTED] PIS/PASEP n.º [REDACTED] titular do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo.

2- O provéto de Aposentadoria por Idade corresponderá a média de remuneração, nos termos da lei Federal n.º 10.887/04. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida encontra o fundamento legal nos termos do artigo 40. § 1º. III "b" da Constituição Federal c.c. a Lei Complementar Municipal n.º 59/05. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 1.090,64 (Um mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo que integra os autos.

Ⓞ

Ⓞ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

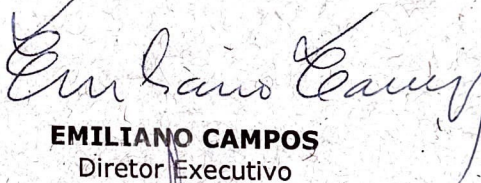
3- O benefício não terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, garantindo-se somente o reajuste anual.

de 16/06/2011.

4- A Aposentadoria por Idade é concedida a partir

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cajamar/SP, 16 de junho de 2011.



**EMILIANO CAMPOS**  
Diretor Executivo



**ANDRÉ DOS REIS**  
DIRETOR DA DIVISÃO

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 16/06/2011.*